

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

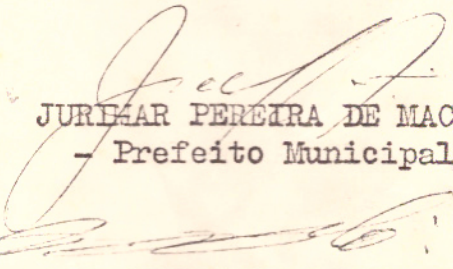
LEI Nº 750 de 11 de maio de 1.977.

"Altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Nacional".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica criado na Presidência da Câmara Municipal de Porto Nacional, o cargo de Secretário da Presidência da Câmara Municipal de Porto Nacional.
- Art. 2º - O Cargo cuja denominação é PORTEIRO, passará com a vigência dessa Lei a denominar-se ZELADOR, com nível de vencimento igual.
- Art. 3º - Fica fixado em:
- I - Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), o vencimento de Secretário da Presidência.
 - II - Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), o de Secretário Auxiliar já existente.
 - III - Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), o de Zelador.
- Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no total correspondente a regularização da presente despesa.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mes de maio de hum mil novecentos e setenta e sete (11.05.1977).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -


AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 175 do Livro nº 06 de Registro de Leis.
rpg/.